



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2-750 DE 09 DE maio DE 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 16.633,31 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 16.633,31 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.1.059- Programa de Requalificação de UBS / Investimento

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 16.633,31
----------------	------------------------------------	---------------

Art. 2º) O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2012, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

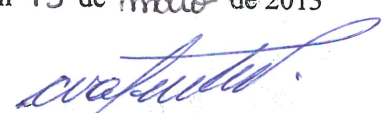
Conta Vinculada: 0260488 - 4 – UBS - Banco do Brasil S/A

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 16.633,31	Obrigações R\$ 0,00
	Superávit R\$ 16.633,31
Total R\$ 16.633,31	Total R\$ 16.633,31

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de maio de 2013


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal